

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37817**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0037817-46**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: **APARTAMENTO N° 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GEOMÉTRICA VI"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N° 202, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,73m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **50,73m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,59m<sup>2</sup>**, área total real de **85,82m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,16544**; situado no Lote **24**, da Quadra **27**, Rua **Salvador**, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI-A**, nesta cidade, com a área de **360,00m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA: GEOMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SMAS, TR 03, Conjunto 03, Bloco C, nº 40, Sala 410, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.880.930/0001-09**. **REGISTRO ANTERIOR: R-3** da Matrícula nº 6.980, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. **Protocolo nº 68.437**. Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133985309650024. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-37.817 - Protocolo nº 68.437, datado de 15/10/2020. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº **092/2020**, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local em 20/08/2020; da Planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 25/07/2018; da **CND do INSS nº 001662020-88888187**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/10/2020, com validade até 04/04/2021,

constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-4 da Matrícula nº 6.980**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A., em 30/09/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$119,49. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-37.817 - Protocolo nº 68.438, datado de 15/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da Matrícula nº 6.980, Livro 2 desta serventia**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133985309650025. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-37.817 - Protocolo nº 68.439, datado de 15/10/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.738, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133985309650026. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-37.817 - Protocolo nº 72.455, datado de 17/06/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 989142 e inscrição nº 1.72.00027.00024.5**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN: R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552106114731009650046. O Oficial Registrador.

=====

**R-5-37.817 - Protocolo nº 72.455, datado de 17/06/2021. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2544447-4, firmado em Brasília - DF, em 04/06/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BARBARA LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora de **CI RG nº 3480675 SSP/DF** e do **CPF 051.997.761-00**, residente e domiciliada em Condomínio Residencial 10, Bloco E, Quadra 01, Apartamento 606, Reserva Parque, Parque das Cachoeiras em Valparaíso De Goiás/GO, pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$7.476,23, pagos com recursos próprios e R\$15.494,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1778790, pago em 10/06/2021, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====

**R-6-37.817 - Protocolo nº 72.455, datado de 17/06/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$87.029,77, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/07/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$469,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$121.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-37.817 - Protocolo nº 92.574, datado de 29/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 01/09/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BARBARA LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/07/2023, foi feita a intimação da proprietária pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309273886825430068. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-37.817 - Protocolo nº 92.574, datado de 29/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-37.817 - Protocolo nº 92.574, datado de 29/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento

do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM n° 1946840, pago em 04/09/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$124.474,38 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4° do art. 15 da Lei n° 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 4 de outubro de 2023.**

**Registro de Imóveis  
Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos  
Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS



Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310043807234420001 Ato  
Praticado por **Yan de Queiroz Almeida**  
Número de Ordem: **173122** Data: **04/10/2023** Atendimento: **A-  
DUET-1695989999** Número de Matrícula: **M-37817**  
Emolumento: **R\$83,32**, Tfu: **R\$18,29**, ISSQN: **R\$1,67**, Fundos:  
**R\$17,71**, Total: **R\$120,99**

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 04/10/2023. Márcio Silva Fernandes - **Oficial Registrador**